



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



## RESOLUÇÃO Nº 730, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera inciso III, do art. 54, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O inciso III, do art. 54, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, no TÍTULO II, CAPÍTULO I, SEÇÃO III - Dos Deveres do Vereador, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 (...)  
(...)”

III - comparecer às reuniões ordinárias trajado, adequadamente, em traje esporte fino, considerando para tal, o traje sendo composto de calça social; ou jeans azul ou preta, camisa social e blazer.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 09 de dezembro de 2021.